ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 146.003,81 (cento e quarenta e seis mil, três reais e oitenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2013.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.122.001.6.002	319013		100.000,00	
01.122.001.6.001	339030		6.003,81	
01.122.001.6.001	339039		40.000,00	
01.122.001.6.002	319009			500,00
01.122.002.6.005	339039			1.000,00
01.122.002.6.004	449051			50.000,00
01.122.002.6.004	339030			15.000,00
01.122.001.6.002	319016			1.000,00
01.122.001.6.003	339047			1.000,00
01.122.001.6.003	339092			12.503,81
01.122.001.6.003	449052			30.000,00
01.122.001.6.003	339035			15.000,00
01.122.001.6.001	319011			12.000,00
01.122.001.6.002	319113			8.000,00
TOTAL			146.003,81	146.003,81